



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

ESCLARECIMENTO

1º Questionamento.

O item 24.12 informa que "O valor estimado da licitação é de R\$ 1.783.571,31 (um milhão setecentos e oitenta e três mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e um centavos)., por ano, conforme planilhas de custo e formação de preços que integram o Anexo III deste Edital". Entretanto, a planilha não traz nenhuma informação sobre o pagamento ser feito anualmente, conforme indicado pelo item 24.12. Além disso, outros itens do edital trazem o entendimento de que o pagamento poderá ser realizado em mais de uma parcela, como os itens 19.6 e 19.12, além das cláusulas décima primeira e décima segunda da minuta do contrato.

Assim, entendemos que pagamentos em mais de uma parcela se referem a casos em que houver mais de uma adesão à ata, mas que para cada compra, o pagamento será à vista e efetuado pelo CFO até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da nota fiscal/fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados. Está correto o entendimento?

1ª Resposta

O entendimento está incorreto, o pagamento será feito conforme itens já descritos em edital.

2º Questionamento.

Em relação aos itens 1.1.7, 2.1.7 e 3.1.7, os quais especificam que a solução de gerenciamento armazene os dados para análise por no mínimo 12 meses.

Este requisito pode interferir na competitividade do certame, pois alguns fabricantes, ou possuem prazos inferiores de armazenamento de dados em suas soluções em nuvem, ou demandam de licenciamentos adicionais que os permitem armazenar os dados pelo período exigido, o que levaria a um acréscimo financeiro no valor total do projeto, inviabilizando a execução no valor estimado para este edital.

Entendemos que, visando a economicidade e maior competitividade deste certame, será aceito o fornecimento de soluções em nuvem que realizem o armazenamento dos dados por, no mínimo, 1 mês. Está correto o nosso entendimento?

Está correto nosso entendimento?

2ª Resposta

O entendimento está correto.

3º Questionamento.

Alguns itens do edital como os itens 8.2 e 8.3, que tratam do registro de atendimento, indicam que o CFO poderá abrir chamados de manutenção diretamente ao fabricante, sem que este chamado passe primeiro pela contratada. Entretanto, diversos fabricantes de soluções de redes compatíveis com as exigidas no termo de referência possuem sistemas de credenciamento de empresas revendedoras para que estas possam prestar suporte em seu nome, quando devidamente certificadas para tal. Isto é vantajoso pois permite que a equipe de suporte do próprio fabricante não seja onerada, resultando em menores custos operacionais para suporte dos clientes que optem pela abertura de chamados diretamente com as empresas revendedoras homologadas. Com isso, o fabricante pode praticar um melhor custo-benefício de suporte da solução, pois os equipamentos continuariam a ter suporte ativo junto ao fabricante, mas a contratada serviria como intermediadora dos chamados, repassando-os para o fabricante somente em casos de extrema necessidade. Ademais, o termo de referência indica no item 5.3 que a garantia deverá ser ofertada pelo fabricante, mas que o atendimento de suporte poderá ser realizado por este ou pela CONTRATADA.

Desta forma, entendemos que, somente caso a CONTRATADA seja devidamente certificada pelo fabricante para o atendimento de chamados em seu nome, todos os chamados poderão ser tratados em português, diretamente com a CONTRATADA, não existindo a possibilidade de abertura de chamados diretamente ao fabricante por parte do CONTRATANTE, o que pode trazer a redução do valor total do projeto. Está correto o entendimento?

3ª Resposta

O entendimento esta incorreto, o pagamento será feito conforme itens já descritos em edital.

4º Questionamento.

Para atendimento ao objeto deste edital, a solução a ser ofertada é composta por produtos (hardware) e serviços (garantia, serviços de instalação ou softwares). Tendo em vista que a tributação sobre esses itens é diferenciada, entendemos que será permitida a emissão de nota fiscal de produtos, para os equipamentos, e nota de serviços para os itens de serviços, como garantia ou software, mesmo que contemplados dentro de um mesmo item do edital. Está correto nosso entendimento

4ª Resposta

O entendimento está correto.

5º Questionamento.

O item 13.1 do termo de referência exige a entrega de atestado(s) de capacidade técnica que comprovem o fornecimento de uma solução com características compatíveis com as

exigidas para este processo. Desta forma, entendemos que será aceito o somatório de diferentes atestados, fornecidos em diferentes projetos, para suprir o quantitativo necessário para atendimento deste processo. Está correto o entendimento?

5ª Resposta

O entendimento está correto.

6º Questionamento.

A disposição dos itens do edital indica que haverá somente 1 unidade do item 1 (Solução de Gerência), que contemplará o licenciamento para controle e gerenciamento de todos os 80 pontos de acesso a serem fornecidos. Entretanto, no caso de uma eventual adesão desta ata por um Conselho Regional de Odontologia, mesmo que adquirisse um quantitativo menor de pontos de acesso, precisaria adquirir o item 1 de forma integral, pois não há uma divisão do número de licenças. Por isso, seguindo o exposto pelo item 2.3 da descrição dos objetos e serviços, que indica que o ponto de acesso "deve estar licenciado para permitir o controle e gerenciamento centralizado através da solução de controladora sem fio em nuvem por um período de no mínimo 60 (sessenta) meses", entendemos que será permitida a apresentação da proposta com um valor simbólico para o item 1, e que o licenciamento para controle e gerenciamento deve estar embarcado no item dos pontos de acesso, de forma que a proposta tenha valores acima do estimado para o item 2 (por contemplar o ponto de acesso e seu licenciamento), mas mantendo o valor global abaixo do estimado. Está correto o entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, o licenciamento para gerenciamento e controle dos pontos de acesso deverá ser ofertado no item 1 (Solução de Gerência)?

6ª Resposta

O entendimento está correto.

JOSE ALVES M JUNIOR

Pregoeiro